

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE ALEGRE - ES
Av. Jerônimo Monteiro, 97, Centro - Alegre, ES. CEP. 295000 - Tele-fax 3552-2350
MÁRCIO VALORY SILVEIRA - Oficial e Notário
Beatriz Valory Gama de Oliveira - Substituta Legal
Dayane das Graças Bernardo Coelho Barbosa - Escrevente Autorizada
Henrique Geneci Vargas de Oliveira - Escrevente Autorizado
Juliene Sapavine Soares - Escrevente Autorizada
Luciana Valory Gama - Escrevente Autorizada
Regina Batista de Souza Nascimento - Escrevente Autorizada



OFÍCIO Nº 0044/2013

**AO CORREGEDOR GERAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**




MÁRCIO VALORY SILVEIRA, Oficial do Serviço Registral e Notarial de Alegre, ES, em pleno exercício de suas funções, vem pelo presente e em caráter de URGÊNCIA, para que tome as medidas cabíveis, comunicar a esta Corregedoria a falsificação da Escritura Pública de Compra e Venda em anexo, onde o conhecimento do teor de sua falsificação foi feito nesta mesma data após a sua não localização em nossos livros.

Atenciosamente,

Alegre, ES, 20 de março de 2013.

MÁRCIO VALORY SILVEIRA
Oficial e Notário

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE ALEGRE - ES
CNPJ nº 27.337.211/0001-70
Av. Jerônimo Monteiro, 97 - Centro - Alegre-ES
CEP 29500-000 - Fone/Fax (28) 3552-2350 / 2626
MÁRCIO VALORY SILVEIRA - Oficial e Notário
BEATRIZ VALORY GAMA DE OLIVEIRA - Subst. Legal
DAYANE DAS GRAÇAS BERNARDO COELHO BARBOSA
ÉRICA PAULA MAGRO REZENDE VENIAL
HENRIQUE GENECI VARGAS DE OLIVEIRA
JULIENE SAPAVINE SOARES
LUCIANA VALORY GAMA
REGINA BATISTA DE SOUZA

 **SERVIÇO REGISTRAL
E NOTARIAL DE ALEGRE - ES**

MÁRCIO VALORY SILVEIRA

Registrador e Notário



Rua: Dulcino Pinheiro, 11
Centro - Alegre - ES
Cep.29.500-000
Tel.: (26) 3552 - 2350
E-mail: marcio.valory@terra.com.br

LIVRO Nº 0018

FLS 080

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA
QUE ENTRE SI FAZ COMO OUTORGANTE
VENDEDOR: JONES CENIR LEMOS e como
OUTORGADO COMPRADOR MARCELO PEREIRA**

SAIBAM quantos esta pública escritura bastante virem que aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e três (14.06.2003), nesta SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E NOTAS DE ALEGRE, localizada na Rua Dulcino Pinheiro, nº 11, Centro, nesta Cidade e Comarca de Alegre, Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, cujos serviços me foram regularmente delegados pelo Poder Público Estadual, perante mim, oficial e Notário, compareceu partes entre si, justas e contratadas, a saber de um lado como outorgante vendedor: **JONES CENIR LEMOS**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador do CPF 981.447.277-21, residente no município de Divino de São Lourenço, ES e de outro lado na qualidade de outorgado comprador : **MARCELO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador do CPF 076.131.357-56, residente no município de Ibitirama, ES, todos de passagem por esta cidade; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Oficial e Notário, por terem apresentado os documentos hábeis, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Então, pelo outorgante vendedor me foi dito: 1º) que sendo senhor legítimo possuidor a justo título do imóvel constituído de 98.397,00m²(noventa e oito mil trezentos e noventa e sete metros quadrados) de terras, situada no lugar denominado "CÓRREGO DO PAIOL", município de Ibitirama, ES, terrenos em pastos e abertos, confrontando-se por seus diversos lados com Carlos Lobato, Justiniano Moralis e quem mais de direito, cadastrada no INCRA em nome de Jones Cenir Lemos, sob o nº 313206199022.0, área total 9,83 ha, fração mínima de parcelamento 3.0 ha, REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITIRAMA, ES, no livro 2-B às folhas 53, sob o nº 6/0655, em 14.06.2003; 2º) - que



LIVRO Nº 0018

FLS 081

possuindo o dito imóvel livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais, arresto, sequestro, foro ou pensão, hipotecas de qualquer natureza, pela presente a na melhor forma de direito, vende como de fato vendido tem aos outorgados compradores pelo preço certo e ajustado de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil Reais); 3º) – que pago e satisfeito do preço de venda, o outorgante vendedor dá aos outorgados compradores plena, rasa, geral e irrevogável quitação, cedendo-lhes a posse e transferindo-lhes o direito de ação sobre o imóvel ora vendido, não só por força desta escritura, mas como em virtude da **CLÁUSULA CONSTITUTIVA**, obrigando-se pela transferência do domínio do imóvel descrito, a efetivar-se com o Registro Imobiliário desta escritura, na forma da Lei; 4º) – pelos outorgados compradores me foi dito que na verdade acham-se contratados com o outorgante vendedor, sobre a presente escritura, aceitando-a pelo preço certo e ajustado de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil Reais) e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qua se acha redigida. I) **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO** – Será apresentado por ocasião do registro nos termos do Art. 137, parágrafo único, Seção I, Cap. VI do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo; II) **CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS** – Datada em 14.09.2004, comprovando que o imóvel objeto desta escritura, está livre e desembaraçado de ônus reais legais e convencionais e de ações reais, pessoais e reipersecutórias; III) – **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO À FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** – Datada em 14.09.2004, sob o nº 2004116987, expedida eletronicamente pela Secretaria de Estado da Fazenda, Governo do Estado do Espírito Santo, comprovando que o vendedor nada deve aos cofres públicos estaduais. IV) – **Apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR 200/2001/2002)** e comprovante de quitação dos ITRs relativo aos cinco (05) exercícios anteriores; V) **DECLARAÇÕES**: a) o outorgante vendedor, declara a inexistência de outras ações reais pessoais e reipersecutórias e outros ônus reais incidentes sobre o imóvel, nos termos do Art. 1º. Inciso V do Decreto-Lei nº 3108-N, do Governo do Estado do Espírito Santo; b) que sob as penas da lei, o imóvel objeto desta transação não será utilizado como depósito de produtos agrotóxicos, radioativos ou que possam produzir poluição ambiental de qualquer natureza, conforme Lei Estadual nº 4.472 de 28.11.1990.

30
11
06



SERVIÇO REGISTRAL
E NOTARIAL DE ALEGRE - ES



Rua: Dulcino Pinheiro, 11
Centro - Alegre - ES
Cep. 29.500-000
Tel.: (26) 3552 - 2350
E-mail: marcio.valory@terra.com.br

MÁRCIO VALORY SILVEIRA

Registrador e Notário

LIVRO Nº 0018

FLS 082

ASSIM DISSERAM, do que dou fé e me pediram que lhes lavrasse a presente escritura nestas Notas, a qual leram, sendo em tudo achado conforme, por aqueles que reciprocamente outorgam, aceitam e assinam. Eu (as) Beatriz Valory Gama, Escrevente Auxiliar, que a digitei e eu (as) Márcio Valory Silveira, Oficial e Notário, que a fiz lavrar, subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. Alegre-ES, 14 de junho de 2003. (as) Márcio Valory Silveira, Oficial e Notário. (as) Márcio Valory Silveira, Oficial e Notário. (as) Marcelo pereira, (as) Jones Cenir lemos. Eu, Beatriz Valory Gama, Escrevente Auxiliar, que a digitei e eu, Márcio Valory Silveira, Oficial e Notário, que fiz transladar, nesta mesma data, subscrevo-me e assino em público e raso,

Em testemunho (sinal público) da verdade
Alegre-ES, 14 de junho de 2003

Márcio Valory Silveira
MÁRCIO VALORY SILVEIRA
Oficial e Notário

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE ALEGRE - ES
CNPJ nº 27.337.211/0001-70
Rua Dulcino Pinheiro, 11, Centro, Alegre, ES.
CEP 29.500-000. Fonefax: (26) 3552-2350 / 2625
MÁRCIO VALORY SILVEIRA
- Oficial e Notário -
ANGELA MARIA RÖTTA MAURI
BEATRIZ VALORY GAMA
Escreventes

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - IBITIRAMA - E.S.

Registro Geral de Imóveis, Hipotecas, Protestos
Pessoa Jurídica e Títulos e Documentos
HILTON SIQUEIRA NASCIMENTO
OFICIAL DO REGISTRO

Proprietário Sob nº _____ Registrado sob nº _____

ibitirama - ES, _____ de _____ de _____

O Oficial, _____

Márcio Valory Silveira
MÁRCIO VALORY SILVEIRA